



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.002593/2015-21

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES, ALFREDO SCHIAVINATO E JOANA BATISTA SCHIAVINATO.**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, **Alfredo Schiavinato**, inscrito no CPF sob o nº 004.982.626-34 e portador do RG de nº MG-245.037, **Joana Batista Schiavinato**, inscrita no CPF sob o nº 910.954.336-87 e portadora do RG de nº M-2.111.431 ambos residentes e domiciliados na cidade de Uberlândia-MG na Praça Henckmar Borges, 68, Bairro: Vila Povo, CEP: 38400-138, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, neste ato representado por procuração pela Multi Consultoria de Imóveis inscrita no CNPJ 17.656.356/0002-61, representada por sua procuradora a Sra. Eloisa Ferreira Martins inscrita no CPF com o nº: 652.319.616-20 e portadora da identidade profissional CRC/MG nº 56.471, assim pactuam e se convencionam nos termos das cláusulas que se seguem e sua respectiva dotação orçamentária:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 15/06/2018 a 15/06/2019, com reajuste de preços, de acordo com a variação do IGP-M/FGV acumulada entre junho de 2017 e maio de 2018, ou seja, 4,26%.**

1.1.2. **Acrescentar R\$ 2.239,96** (dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) ao valor do contrato **para ressarcimento do IPTU anual**, pois o valor para cobrir esta despesa não estava previsto no Contrato Original.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do aluguel será reajustado para R\$ 11.764,48 (onze mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 141.173,76 (cento e quarenta e um mil cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

2.2. Devido ao reajuste e acréscimo da Cláusula Primeira, o valor global do Contrato passará a ser de R\$ 143.413,72 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 141.173,76 (cento e quarenta e um mil cento e setenta e três reais e setenta e seis centavos) para o aluguel e R\$ 2.239,96 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) para o ressarcimento do IPTU anual.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:

- 3.1.1. Projeto/Atividade: 108507
- 3.1.2. Elemento de Despesa: 339036
- 3.1.3. Fonte de Recursos: 810
- 3.1.4. Nota de Empenho: 2018NE800908

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior  
Reitor

MULTI CONSULTORIA DE IMÓVEIS

Eloisa Ferreira Martins  
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por Valder Steffen Junior, Reitor(a), em 15/06/2018, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0524687 e o código CRC 06D2A4EB.